

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA Nº 314/2020

De 30 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a designação da “Comissão Municipal de Educação e Saúde para acompanhamento e monitoramento da Pandemia da Covid-19” do município de Florínea, Estado de São Paulo.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os integrantes que constituirão a Comissão Municipal de Educação e Saúde para acompanhamento e monitoramento da Pandemia da Covid-19, na seguinte conformidade:

Representante da Secretaria de Educação

Zenaide Aparecida Mistrelo Leme

Tatiana Aparecida Pereira Martins

Representante da Secretaria de Saúde

Maria do Carmo Barreiro

Valeria Cristina Marçal

Representante do Conselho Municipal de Educação

Tania Gomes dos Santos

Cristiano Aparecido Arcanjo

Representante dos professores

Rosangela Cristina Rodrigues dos Santos

Lucimara Munhoz de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Representante do suporte pedagógico

Maria Dias Gonçalves Osawa

Zilda Aparecida Padovani

Representantes dos profissionais de apoio escolar

Rosilene de Assis

Leiliane de Miranda Muzilo

Representante das escolas da rede estadual

Nilton de Oliveira

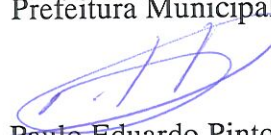
Antônio Carlos Ferreira

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão garantir que o município contemple e busque a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar protocolo específico respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades, considerando os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a reorganização de sua proposta pedagógica, do calendário escolar e planejamento das aulas presenciais, porém, sobretudo, a vida e o bem estar dos alunos e da comunidade escolar.

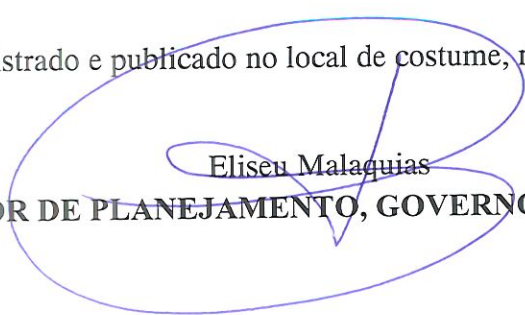
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 30 de julho de 2020.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS